

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 3720/2021

De 13 de Outubro de 2021

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento, autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$-1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Unid. Orçam: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Classif: 24.131.0002.2.043 – Divulgação Oficial e Institucional do Poder Executivo
Conta: 58
Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA....R\$ 500,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Orçam: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0009.2.151 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conta: 789
Fonte: 1145 - Aporte Recurso 1-LIVRE-FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social
Elem. Desp.:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA....R\$ 1.350,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Unid. Orçam: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Classif: 08.243.0012.2.029 – Despesa c/Pessoal, Encargos Sociais e Manutenção do Conselho Tutelar
Conta: 49
Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 500,00

Visite nosso site: www.pmcero Branco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

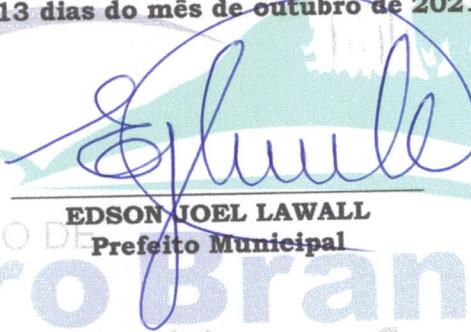


Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Orçam: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0009.2.151 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
Conta: 785
Fonte: 1145 - Aporte Recurso 1-LIVRE-FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social
Elem. Desp.:3.3.90.14.00 - DIÁRIAS.....R\$ 850,00
Classif: 08.244.0052.2.184 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF
Conta: 844
Fonte: 1145 - Aporte Recurso 1-LIVRE-FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social
Elem. Desp.:3.3.90.47.00 - OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024